

REGULAMENTO – NA PRÁTICA 2016

1. OBJETIVO

Este instrumento (o “Regulamento”) tem por objetivo regular a participação do CANDIDATO no processo de inscrição para os programas (i) Catálise, (ii) Imersão, (iii) Laboratório, (iv) Labx, (v) Ene e (vi) Núcleo (cada um, o “Programa”), realizados pelo Na Prática, iniciativa de carreira da Fundação Estudar (o “Na Prática”). O Regulamento se dá de acordo com os termos e condições adiante expostos.

Ao ler e ao concordar com os termos deste Regulamento, mediante o respectivo cadastro no Programa, o CANDIDATO se compromete a:

- I. Fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato de sua inscrição;
- II. Inscrever-se uma única vez em cada Programa, sendo que a constatação de duas ou mais inscrições no mesmo Programa acarretará a sua eliminação automática.

2. PROGRAMAS

- i) Catálise: <https://www.napratica.org.br/catalise> ;
- ii) Imersão: <https://www.napratica.org.br/imersao> ;
- iii) Laboratório: <https://www.napratica.org.br/laboratorio> ;
- iv) Labx: <https://www.napratica.org.br/labx> .
- v) Ene: <https://www.napratica.org.br/ene>
- vi) Núcleo: <https://www.napratica.org.br/nucleo>

3. ELEGIBILIDADE

Para estar apto a participar do Programa, o CANDIDATO deve atender aos seguintes pré-requisitos:

- I. Ser universitário regularmente matriculado em curso superior de graduação ou ter concluído a sua graduação;
- II. Ter até 34 (trinta e quatro) anos de idade.

4. INSCRIÇÃO

Interessados em participar de qualquer um dos Programa podem realizar sua inscrição pelo <https://www.napratica.org.br/e/pt-BR/processos>, ou <http://www.sympla.com.br/napratica>, ou na página específica e oficial de cada

Programa onde também encontrará o calendário com as datas e localidades das edições do ano calendário de 2016.

O Na Prática reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer edição, sem aviso prévio.

5. ETAPAS DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPANTES PAGANTES

O processo de inscrição para qualquer dos Programas é composto por duas etapas online, sendo elas:

- I. Cadastro de dados pessoais;
- II. Pagamento.

O CANDIDATO que concluir a etapa II - “Pagamento” já garante a sua inscrição no respectivo Programa. No entanto, é altamente recomendável que o CANDIDATO preencha o “Formulário de Perfil” para já iniciar o seu processo de desenvolvimento antes mesmo da sua participação no respectivo Programa.

5.1 ETAPA 1 - CADASTRO DE DADOS PESSOAIS

Esta etapa consiste em coletar dados pessoais do CANDIDATO e as informações para recebimento do comprovante [de pagamento], essenciais para o andamento da inscrição e processamento do pagamento. Após fazer *login* no portal “Na Prática” (www.napratica.org.br), o CANDIDATO deverá acessar o processo seletivo de sua preferência e iniciar sua inscrição.

5.2 ETAPA 2 - PAGAMENTO

Ao concluir o preenchimento dos dados pessoais e das informações para o recebimento do comprovante [de pagamento], o CANDIDATO deverá preencher os dados referentes ao pagamento. Somente após a confirmação e a compensação bancária do pagamento ocorrerá a garantia de inscrição do CANDIDATO no respectivo Programa.

6. ETAPAS DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPANTES QUE NECESSITAREM DE ISENÇÃO

Em todos os Programas existem algumas vagas reservadas de isenção, para quem não tem condições financeiras de arcar com as respectivas taxas de participação. Para esses casos, o processo de inscrição é composto por duas etapas online, sendo elas:

- I. Cadastro de dados pessoais;
- II. Envio de vídeo-depoimento.

O CANDIDATO declara ter plena ciência das datas e das edições do Programa em que está se inscrevendo. Ao submeter sua inscrição de isenção, o CANDIDATO garante que comparecerá, caso aprovado, nos respectivos Programas que aplicou e foi aprovado. O Na Prática se reserva ao direito de, ao seu critério, excluir do Programa, sem prejuízo de outras medidas aqui previstas, o CANDIDATO que não cumprir os termos acima.

6.1 ETAPA 1 - CADASTRO DE DADOS PESSOAIS

Esta etapa consiste em coletar dados pessoais do CANDIDATO, essenciais para o andamento da inscrição. Após fazer *login* no portal “Na Prática” (www.napratica.org.br), o CANDIDATO deverá acessar o processo seletivo de sua preferência e iniciar sua inscrição.

6.2 ETAPA 2 - ENVIO DE VÍDEO-DEPOIMENTO

Cada CANDIDATO deverá gravar um vídeo-depoimento apresentando-se e contando sua trajetória. Este material deverá ter a duração máxima de 2 (dois) minutos, sem trilha sonora, sendo obrigatório conter a imagem do CANDIDATO durante todo o vídeo-depoimento. É necessário que o vídeo contenha:

- Nome e idade do CANDIDATO;
- Quais são os marcos da trajetória do CANDIDATO e qual o seu papel neles?
- Explique por que o CANDIDATO não tem condições de arcar com os custos do Programa.
- Como o Programa contribuiria para a sua trajetória.

O conteúdo do vídeo-depoimento será utilizado pelo Na Prática unicamente para fins de seleção nos Programas.

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

As vagas dos Programas são limitadas. Sendo assim, recomenda-se que os interessados em participar dos Programas efetuem o pagamento o quanto antes para garantirem sua inscrição no respectivo Programa.

No caso de CANDIDATOS que fizerem requerimento de isenção da taxa de participação, estes passarão por um processo de seleção do Na Prática, que se baseia no conteúdo apresentado no vídeo-depoimento e na respectiva necessidade financeira do CANDIDATO. Sendo assim, a finalização do pedido da isenção da taxa de participação não representa, necessariamente, a aprovação da isenção da taxa de participação e/ou a garantia de inscrição do CANDIDATO no Programa.

8. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

No caso de CANDIDATOS com taxa completa, sua participação é confirmada quando o pagamento de sua taxa de inscrição é realizado e aprovado pela instituição financeira.

No caso de CANDIDATOS que solicitarem isenção na taxa de participação, sua aprovação será comunicada por e-mail. No momento em que receber sua aprovação via e-mail, o CANDIDATO isento já está automaticamente aprovado e confirmado no Programa, sendo sua participação irretratável e intransferível.

Com relação aos CANDIDATOS que solicitarem isenção na taxa de participação e forem aprovados pelo Na Prática, a inscrição deverá ser feita pela plataforma “Sympla” e o CANDIDATO aprovado terá que se logar e se inscrever por tal plataforma, mas tal CANDIDATO já terá sua participação confirmada e aprovada no Programa. A não inscrição de tal CANDIDATO na plataforma “Sympla”, dentro do prazo estipulado após a aprovação conforme constante do respectivo e-mail, acarretará na perda automática do direito de participação no Programa.

O CANDIDATO aprovado pelo processo de isenção da taxa de participação que não comparecer no dia e horário do Programa e/ou descumprir qualquer regra acima ou do respectivo Programa ficará 6 (seis) meses sem o direito de pedir isenção da taxa de participação em qualquer Programa do Na Prática, sendo possível a extensão de tal prazo por mais 6 (seis) meses se o Na Prática entender cabível, ao seu critério.

É esperado que o CANDIDATO aprovado via isenção da taxa de participação:

1. Compareça ao respectivo Programa. O benefício é único e intransferível. Lembre-se que outra pessoa com a mesma necessidade poderia estar em seu lugar.
2. Chegue pontualmente todos os dias e se engaje 100% no Programa.
3. Esteja pronto e disposto para ajudar, caso necessário, em qualquer tarefa do Programa.

Ao descumprir qualquer um dos itens acima, independentemente do motivo, o CANDIDATO isento perde o direito de solicitar isenção por 6 (seis) meses em todos os Programas do Na Prática.

Ressalte-se que o e-mail informado pelo CANDIDATO no seu ato de “Cadastro de seus Dados Pessoais” é o principal canal de comunicação entre este e o Na Prática. É de responsabilidade do CANDIDATO estar atento a estes contatos e dar sequência em seu processo de confirmação. O Na Prática se exime de qualquer responsabilidade caso o

CANDIDATO não tome conhecimento de sua convocação. Aconselha-se que o CANDIDATO confira sua caixa de e-mails com frequência e adicione o endereço contato@napratica.org.br em sua lista *antispam*, bem como faça o devido acompanhamento do Programa no portal “Na Prática” pelo seguinte link: <http://www.napratica.org.br/e/standalone/processos> ou pelo portal do “Sympla”, pelo seguinte link: <http://www.sympla.com.br/napratica>.

9. TAXAS DE PARTICIPAÇÃO

Com o objetivo de otimizar recursos e cobrir despesas dos Programas, é solicitado aos participantes o pagamento de uma taxa de participação. Caso o CANDIDATO não tenha condições financeiras para pagar a taxa de participação, deverá requerer isenção.

10. DESISTÊNCIA, CANCELAMENTO E REEMBOLSOS

As condições abaixo devem ser observadas no que se refere ao reembolso da taxa de participação em casos de (a) desistência do CANDIDATO em participar do Programa ou seu não comparecimento nos dias do Programa (“Desistência”) ou (b) cancelamento do Programa pelo Na Prática (“Cancelamento”) após o CANDIDATO ter confirmado sua participação e ter efetuado o pagamento da taxa de participação:

- I. Em caso de desistência em até dez dias corridos antes da realização do evento, o CANDIDATO terá o direito de solicitar reembolso de 50% do valor total da taxa de participação ou troca de edição do evento. Após esse prazo, ou seja, dentro dos nove dias até a data de realização do evento, o CANDIDATO não terá direito a reembolso da taxa de participação ou troca de edição do evento.
- II. Caso haja o Cancelamento do Programa por parte do Na Prática antes da realização do mesmo, este se compromete a reembolsar 100% da taxa de participação.
- III. Caso haja alteração na data da realização do Programa e, por esse motivo, o CANDIDATO não possa comparecer ao evento, o Na Prática se compromete a reembolsar 100% da taxa de participação.
- IV. Caso o CANDIDATO não compareça no evento, o CANDIDATO não terá direito a troca de edição. É de responsabilidade do CANDIDATO habilitar o endereço

contato@napratica.org na lista antispam do seu email pessoal, pois todas as confirmações e comunicações serão feitas por lá.

- V. As solicitações de reembolso deverão ser feitas por meio do endereço eletrônico contato@napratica.org.br.

11. CONVOCAÇÕES E DIVULGAÇÕES

As convocações e divulgações referentes aos Programas serão realizadas por e-mail. Sempre que houver alguma informação nova, o CANDIDATO será avisado também por e-mail. Em algumas oportunidades, de acordo com a necessidade, serão realizados contatos por telefone. Porém, o CANDIDATO é responsável pelo acompanhamento das etapas, o que pode ser feito acessando o portal “Na Prática” pelo seguinte link: <http://www.napratica.org.br/e/standalone/processos>.

O Na Prática se exime de responsabilidade caso o CANDIDATO não tome conhecimento de alguma convocação ou divulgação, por não conferir sua caixa de e-mails com frequência ou não adicionar o endereço contato@napratica.org.br em sua lista *antispam* ou não fazer o devido acompanhamento do Programa no portal “Na Prática”.

Ao inscrever-se nos Programas, o CANDIDATO concorda em ter seu nome, foto e mini-biografia divulgados nos meios de comunicação do Na Prática.

A violação de quaisquer das disposições constantes neste Regulamento poderá acarretar ao CANDIDATO o imediato cancelamento da sua participação no processo de inscrição dos Programas do Na Prática 2016 e/ou no Programa, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem prejuízo do CANDIDATO responder pelos eventuais danos causados, além de sanções criminais, de acordo com sua conduta, nos termos da legislação vigente no Brasil.